

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 22/2015, livro B-42, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **DL&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **DL&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Coronel Veiga, nº 1245 - sobreloja, Coronel Veiga, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.165.513/0001-76, neste ato representada por Fernando da Fonseca Santos, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 27303 D CREA/RJ e CPF nº 280.754.207-72, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 11.161/15 e o disposto no art. 57, § 1º III, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 02/2016, livro G-15, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas. Pablo dos Santos Linhares de Jesus e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino.*****
Petrópolis, 25 de maio de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha